



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.143 /

"AUTORIZA REAJUSTE NO PREÇO DAS PASSAGENS DE ÔNIBUS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 163, inciso I,
alínea "h", e 183, da Lei Orgânica dos Municípios;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 4.428, de 02
de dezembro de 1988, e conseqüente adendo contratual; e

CONSIDERANDO o que foi requerido pela Circular de Po-
ços de Caldas e o parecer da Comissão de Transportes Públicos e Tarifas Cor-
relatas,

DECRETA :

ART. 1º - Fica autorizada a Circular de Poços de Cal-
das Ltda. a reajustar o preço das tarifas do transporte coletivo urbano, fi-
cando, as passagens, fixadas em NCz\$ 1,00 (hum cruzado novo).

PARÁGRAFO ÚNICO - As passagens da linha "Marco Divi-
sório" ficam fixadas em NCz\$ 2,00 (dois cruzados novos).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, es-
te decreto entrará em 1º de novembro de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE OUTUBRO DE 1989.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 251, de 29/10/89.